

Garimpeiros desafiam decisões da Justiça

5.7.96 JB R-4
BELÉM — Os líderes dos garimpeiros de Serra Pelada, que perderam no Tribunal de Justiça do Pará mais uma ação contra a Companhia Vale do Rio Doce, tentam protelar a desocupação da área levantando questões já decididas. Agora a alegação é o marco delimitador da jazida de ouro, objeto de ação movida pela Cooperativa dos Garimpeiros em 1984.

Por decisão da Justiça Federal, a ação foi encerrada por inexistência de razões para prosseguimento do processo. Levantamento topográfico feito pela empresa Tramontella Ltda. entre abril e maio de 1984, com acompanhamento de representantes dos garimpeiros, do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), constatou que Serra Pelada está dentro de Serra Leste, que pertence à Vale.

Declaração do DNPM datada

de 9 de junho passado ratificou o laudo da Tramontella: "O Decreto de Lavra 74.509, concernente a uma área de 10.000 hectares, abrange a região do antigo garimpo de Serra Pelada, bem como a jazida de ouro de Serra Leste, cujos direitos minerários estão devidamente titulados à Companhia Vale do Rio Doce".

Em 1984, os garimpeiros tiveram indeferido mandado de segurança com que pretendiam permanecer por tempo indeterminado em Serra Pelada e anular o ato que deu à Vale o direito de lavra de ouro na região. Em 12 de julho de 1990, o decreto federal 99.385 determinou à Cooperativa dos Garimpeiros a apresentação de projeto comprovando a viabilidade do prosseguimento de sua atividade. O projeto foi recusado por não atender às exigências fixadas.